



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.07.2023 a 30.09.2023**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57
Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 114 de 12 de julho de 2022 – Diretrizes para o Exercício de 2023 – LDO;
- Lei Municipal nº 130, de 19 de dezembro de 2022 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2023 a 30.06.2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
O orçamento foi fixado em **R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	75.827.500,00
Receitas de Capital	59.500,00
Dedução do FUNDEB	(5.887.000,00)
TOTAL	72.000.000,00
Despesas Correntes	61.247.232,16
Despesas de Capital	8.752.767,94
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	72.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$21.139.505,55 (vinte e um milhões e cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	21.346.225,85
Receita Tributária	1.047.308,76
Receita de Contribuições	166.286,04
Receita Patrimonial	183.888,66
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	19.944.050,69
Outras Receitas Correntes	4.691,70

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITAS DE CAPITAL	1.223.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	1.223.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.380.353,69)
Dedução do Fundeb	1.380.353,69
Restituição de Transferências Correntes	49.366,61
TOTAL	21.139.505,55

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **no período, importava em R\$ 4.925.755,96 (quatro milhões e novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	5.823,03
Bancos c/ vinculada	4.919.932,93
TOTAL	4.925.755,96

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 6.230.245,84 (seis milhões e duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.958.239,81 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	1.317,93	2.245,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEM. S. FAMÍLIA PAG	478,56	829,50
REPASSE AO CONIVALES	0,00	801,00
INSS	984.766,63	2.855.793,51
IRRF	1.124.419,01	3.437.946,46
IRRF SERVIÇOS	4.035,52	23.008,26
ISS	50.136,90	116.827,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.227,76	62.512,46
SINTESE	36.756,35	186.948,49
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	760.849,69	1.937.547,38
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	19.90,15
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.396,00	39.589,00
DESCONTO CARDBR	94.858,41	226.444,54
FALTAS	8.696,18	13.372,25
DESCONTO SINDISERV	11.182,37	31.867,34
DESCONTO SINDIACSE	3.686,48	12.721,56
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	2.495,94	5.657,40
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS- CM	0,00	825,47
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	264,99	5.672,79
PREV/FINANPREV ESTATUTAR/CIVIL	825,47	5.325,06
DEPOSITO JUDICIAL	5.418,53	15.477,54
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.291,20	2.492,40
AJUPREV	3.469,60	6.680,88
TOTAL GERAL	3.129.573,52	9.009.676,11

5.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 3.129.573,52 (três milhões e cento e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	6.503.569,04
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	6.503.569,04



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	8.446.837,61	7.242.559,93	5.450.108,01
Receita Extra Orçamentária	986.297,70	1.060.076,40	1.083.199,42
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	9.433.135,31	8.302.636,33	6.533.307,43

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	2.284.604,02	4.204.694,01	3.329.151,34
Despesa Extra Orçamentária	646.832,57	1.307.024,73	1.049.440,07
Sub - Total	2.931.436,59	5.511.718,74	4.378.591,41

RESUMO			
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Entradas	9.433.135,31	8.302.636,33	6.533.307,43
Saídas	2.931.436,59	5.511.718,74	4.378.591,41
Saldo p/o mês seguinte	6.501.698,72	2.790.917,59	2.154.716,02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	9.433.135,31	8.302.636,33	6.533.307,43	24.269.079,07
(-) R. DE OPERAÇ. DE	---	---	---	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CRÉDITO				
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	9.433.135,31	8.302.636,33	6.533.307,43	24.269.079,07
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	2.931.436,59	5.511.718,74	4.378.591,41	12.821.746,74
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	2.931.436,59	5.511.718,74	4.378.591,41	12.821.746,74
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	6.501.698,72	2.790.917,59	2.154.716,02	11.447.332,33
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	6.501.698,72	2.790.917,59	2.154.716,02	11.447.332,33

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	80,55%
Excesso	18.365.619,88



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual em relação a RLF	26,55%
-----------------------------	--------

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.040.297,26 (dois milhões e quarenta mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.049.503,51 (dois milhões e quarenta e nove mil e quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 692.374,08 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	7.958.414,86
Percentual aplicado	30,40%
Excesso	5,40%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	16.854.250,33
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	101,27%
Superávit	31,27%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	4.270.378,90
Percentual aplicado	27,68%
Superávit	12,68%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$90.261,46 (noventa mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	11.083,60
Material Distribuição Gratuita	79.177,86
TOTAL	90.261,46

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$164.850,41 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	120.922,00
AGOSTO	17.928,43
SETEMBRO	25.999,98
TOTAL	164.850,41

7.2 ALMOXARIFADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$2.049.414,33 (dois milhões e quarenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	775.223,53
AGOSTO	697.632,62
SETEMBRO	576.558,18
TOTAL	2.049.414,33

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023 PMRD	SAGRES	275edc222cc78f90158f1f7e8b0e5e4f	14/08/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023 PMRD	SAGRES	44fe4f7e008ad4a8f7e4af92a8a72f85	12/09/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023 PMRD	SAGRES	6765e2b1589ddb2e38e00e3058dbbf82	11/10/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 07/2023	SAGRES	d12cb6f39354cca261ae075360881cc5	29/08/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 08/2023	SAGRES	f8b0571305cfbd70b86625aeb3c1ce55	22/09/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 09/2023	SAGRES	1e1cdbf8b7d3671c32c74829a03a7c55	26/10/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 06/2023	SAGRES	29f908bea0a6ce24dfddcb710df7c689	28/07/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE	SAGRES	18b446a202f3bc202202fea	31/08/2023

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	CONTAS EDUCAÇÃO 07/2023		eb5e77171	
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 08/2023	SAGRES	43a62693b1afe0c55122758 3b8315685	29/09/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 3º BIMESTRE 2023	SAGRES	11988	29/07/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 4º BIMESTRE 2023	SAGRES	11988	29/07/2023
PREFEITURA	RGF – PMRD 2º QUADRIMESTRE 2023	SAGRES	12038	25/09/2023
PREFEITURA	RCI– PMRD 2º TRIMESTRE 2023	SAGRES	11908	28/07/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023 SMS	SAGRES	2c5152ac8e32fa32b9c89c7 652f42a2b	14/08/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023 SMS	SAGRES	561d240a9f38a6dc4fc580a 38cbafea0	12/09/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023 SMS	SAGRES	aedcefa43b855a92eab524c d91ea5f49	24/10/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2023	SAGRES	f57a4a4dd4ea178f4205ba9 32337e19e	24/08/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2023	SAGRES	6ed3c2380b9d3f6b51e5c7b b823c9760	20/09/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 09/2023	SAGRES	aedcefa43b855a92eab524c d91ea5f49	24/10/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 07/2023	SAGRES	ef1cf836053e647e1488ec9 dbe721e4a	14/08/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 08/2023	SAGRES	ee81939bff1820b03ef3f375 5bac3d25	12/09/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 09/2023	SAGRES	04bf83391af3225fd0da76f2 57dcbb04	11/10/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2023	SAGRES	b761375f6eac00820b57caa 9e4df83db	24/08/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2023	SAGRES	e256c04ccb3ce3a958f20da 45f9da8da	20/09/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 09/2023	SAGRES	782c3c1f05081d0ed240299 45f705824	18/10/2023

IX – CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de outubro de 2023,

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2023**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de outubro de 2023.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno